Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
14 JAN 2003
BG nº 009

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE *(Serviços Diários)*

SERVIÇO PARA O DIA 15 DE JANEIRO DE 2003 – (QUARTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM WASHINGTON	BPGDA
Oficial Supervisor ao COM	CAP QOPM CECÍLIA	CPM
Oficial Coordenador ao CIOP- 1º Turno	CAP QOPM LEITÃO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP- 2º Turno	CAP QOPM PINHEIRO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM VIEIRA	RPMONT
Oficial de Dia ao QCG	1º TEN QOPM MARYCÉLIA	QCG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM DEUZILENE	QCG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM MARION	QCG
Médico de Dia ao HPM	CAP QOSPM AZEVEDO	HPM
Médico de Dia ao LAC	CAP QOPM REGINA IÊDA	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM ROSALINA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM ADOLFO	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG
Comandante da Guarda do QCG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao QCG	A CARGO DA	CCS/QCG

II PARTE *(Instrução)*

- Sem Registro

III PARTE *(Assuntos Gerais e Administrativos)*

1 - ASSUNTOS GERAIS

a) Alterações de Oficiais

- ***APRESENTAÇÃO***

LIVRO DOS OFICIAS

DIA 03 JAN 03

TEN CEL QOPM RG 6585 JORGE DA CRUZ DOS SANTOS, do QCG, por conclusão do período de férias regulamentar, referente ao ano de 2001.

TEN CEL QOPM RG 13195 MÁRIO PINA FERNANDES, da ODC, por conclusão do período de férias regulamentar.

CAP QOPM RG 20122 MÁRCIO AUGUSTO PEREIRA BAILOSA, do 10º BPM, por ter que seguir para a Cidade de Porto Alegre - RS, a serviço da PMPA em conseqüência, ter que sustar, o período de férias regulamentar referente ao exercício de 2001, ficando 22 (vinte e dois) dias para serem gozados em data oportuna.

CAP QOPM RG 22339 IGNÁCIO JOSÉ DE CASTRO CAMPOS FILHO, do CMV, por ter entrado em gozo do período de férias regulamentar a partir do dia 23 DEZ 02.

CAP QOPM RG 16277 ANTÔNIO LIMA CRUZ, do QCG, por ter entrado em gozo do período de férias regulamentar, a contar 31 DEZ 02 após conclusão de diligência de IPM requisitada pelo Ministério Público Militar, devendo se deslocar para a Cidade de Recife - PE no período de 07 JAN 03 a 27 de JAN 03.

DIA 04 JAN 03

CAP QOPM RG 20143 ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA, do QCG, por ter retornado no dia 04 JAN 03 da Cidade de Tucuruí -PA, onde se encontrava a serviço da PMPA.

DIA 06 JAN 03

CEL QOPM RG 7833 ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA, do QCG, por terem cessado os motivos de sua permanência no Gabinete do Vice-Governador do Estado do Pará.

TEN CEL QOPM RG 8025 PAULO ELAYR NOGUEIRA LIMA do QCG, por ter retornado da Cidade de Salvador - BA, onde se encontrava freqüentando o CSP.

MAJ QOPM RG 13245 CLODOMIR ALVES LIMA, do HME, por conclusão do gozo do período de férias regulamentar referentes ao ano de 2001.

MAJ QOPM RG 11898 JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO, do QCG, por sustação do período de férias regulamentar relativo ao ano de 2001, por necessidade do serviço, devendo gozar o restante em data oportuna.

CAP QOPM RG 18326 LUIZ CARLOS RAYOL DE OLIVEIRA, do QCG, por ter cessado os motivos de sua permanência á disposição do Gabinete do Vice-Governador do Estado do Pará.

CAP QOPM RG 20143 ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA, do QCG, por ter que seguir para a Cidade de São Luiz – MA, a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 20130 RENATO DUMONT VIEGAS LEAL, do QCG/CORREG, por ter regressado do Município de TucuruÍ, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 7466 RAIMUNDO ALMEIDA SOBRINHO do QCG, por conclusão do período do gozo de férias regulamentar.

CAP QOPM RG 16245 MARCUS ROBERTO ALVES MIRANDA, do QCG, por ter regressado do Município de Tucuruí onde se encontrava a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 26292 CARLOS ALEXANDRE CRUZ DE CARVALHO, do QCG, por ter entrado em gozo do período de férias regulamentar referente ao ano de 2001, a partir do dia 06 JAN 03.

1º TEN QOPM FEM RG 19737 VÍRGÍLIA SANTARÉM DA SILVA, da 10ª CIPM, por ter vindo a esta capital a serviço da PM/PA.

1º TEN QOPM RG 24992 SANDRO DE SOUZA DIAS, do QCG, por ter que seguir para a Cidade de São Luiz-MA, a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM FEM RG 21159 MARIELZA ANDRADE DA SILVA, do QCG, por ter sido sustado o período de férias regulamentar referente ao ano de 2001, no dia 04 JAN 03.

1º TEN QOPM RG 27288 CELTON OTÁVIO COSTA DE JESUS, do 18º BPM, por ter entrado em gozo do período de férias regulamentar.

1º TEN QOPM FEM RG 21171 ELIS ÂNGELA RAMOS DA SILVA, da CIPTUR, por ter cessado o motivo pelo qual se encontrava à disposição da Vice- Governadoria do Estado.

1º TEN QOPM FEM RG 24938 VALDENE DAS GRAÇAS SANTOS LOBÃO, do 6º BPM, por ter entrado em gozo do período de férias regulamentar a partir do dia 02 JAN 03.

1º TEN QOPM FEM RG 21126 ÉRIKA NATALIE PEREIRA, do QCG, por conclusão do período de férias regulamentar.

DIA 07 JAN 2003

TEN CEL QOPM RG 9014 WLADISNEY REIS DA GRAÇA, do QCG, por ter retornado do gozo de 15 (quinze) dias do período de férias regulamentar referente ao ano de 2001, e reassumido a presidência da COJ.

1º TEN QOPM RG 26321 CÁSSIUS ALESSANDRO DE OLIVEIRA LOPES, do 3º BPM, por encontrar-se em gozo do período de férias regulamentar nesta capital.

1º TEN QOPM RG 26308 MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA BARBOSA, do 1º BPM, por ter entrado em gozo do período de férias regulamentar referente ao ano de 2002.

- ***FÉRIAS CONCESSÃO***

Concedo ao CAP QOPM RG 16249 RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS, do QCG, o gozo do período de férias regulamentar referente ao ano de 2001, as quais, estavam previstas para o mês de novembro de 2002, tendo sido sustadas inicialmente até a data de 20 DEZ 02, a contar do dia 09 JAN 2003. (Ofício nº 002/03-CPL)

- ***PUBLICAÇÃO SEM EFEITO***

Torno sem efeito a publicação constante em BG nº 217 de 25 de novembro de 2002, referente a transferência do 1º TEN QOPM RG 21177 ALBERTO TEIXEIRA DE BARROS, do BPGDA para o 5º BPM. (Nota nº 008/2003-DRH/2)

- ***INFORMAÇÃO***

O MAJ QOPM RG 12690 ÉDER RIBEIRO DA SILVA, Comandante do 19º BPM, informou a este Comando que reassumiu a função de Comandante daquele Batalhão apartir do 07 JAN 03 e concedeu ao CAP QOPM RG 18104 ROBERTO CORACY SANTOS DA SILVA, 10 (dez) dias do período de férias regulamentar referente ao ano de 2001, a contar do dia 07 JAN 03, devendo se apresentar por conclusão no dia 17 JAN 03.

Outrossim, informou ainda que passa a responder pelo Sub Comando daquela Unidade no período acima referenciado o CAP QOPM RG 18362 PAULO SÉRGIO DE BRAGA FERNANDES. (Ofício nº 015/03-19º BPM)

O MAJ QOPM RG 12676 JOSÉ ANTÔNIO NERY PORTO DE OLIVEIRA, do 3º BPM, informou a este Comando que, passou a responder pelo Comando CPR-I e 3º BPM a partir do dia 17 DEZ 02, e o CAP QOPM RG 13868 SÉRGIO ALONSO PINTO E SILVA passou a responder pelo Sub Comando do 3º BPM a partir do dia 23 DEZ 02, tendo em vista o gozo do período de férias regulamentar dos respectivos titulares. (Ofício nº 304/03-3º BPM)

b) Alterações de Praças Especiais

- Sem Registro

c) Alterações de Praças

- ***AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO***

Averbo nos assentamentos do SUB TEN PM RG 7444 LUIZ MÁRIO CORRÊA, da 17ª CIPM, o tempo de 01 (um) ano, 03 (três) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Belém no período de 01 ABR 77 a 10 JUL 78, conforme xerox da Certidão apresentada neste comando, de acordo com o Art. 134, Inciso, II, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

OBS: Deixa de ser averbado o tempo total da Certidão, por coincidir com sua inclusão na PMPA.

Averbo nos assentamentos do 1º SGT PM RG 9905 MÁRIO MACIEL CORRÊA, do BPA, o os períodos de férias regulamentares não gozados por necessidade do serviço, referentes aos anos de 1982, 83, 84, 85, 86 e 1988, de acordo com o Art. 134, Inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do 3º SGT PM RG 22002 RAILDO SILVA DOS SANTOS, do 11º BPM, o tempo de 01 (um) ano e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército, conforme xerox do Certificado de Reservista, apresentada neste comando, de acordo com o Art. 133, Inciso, I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 7988 EDINALDO HERCULANO DE OLIVEIRA, da CEPAS, 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 14 MAI 89 a 14 MAI 99, publicado em BG nº 187/02, bem como 10 (dez) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados a ENGENORTE Ltda, conforme xerox da Certidão expedida pelo INSS,

apresentada neste Comando, de acordo com Art. 134, Inciso II e IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 8835 JONAS REIS BARROS DE VILHENA, do 1º BPM, o tempo de 01 (um) ano e 24 (vinte e quatro) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército conforme xerox do Certificado de Reservista, apresentado neste comando, de acordo com o Art. 133, Inciso, I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 9336 MOISÉS MIRANDA DOS REMÉDIOS, do BPOP, 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 02 AGO 82 a 02 AGO 92, publicado em BG nº 189/99, de acordo com Art. 134, Inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 25156 EDMILSON SOARES LINS FILHO, do 5º BPM, o tempo de 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias de serviços prestados ao Ministério do Exército conforme xerox do Certificado de Reservista, apresentado neste comando, de acordo com o Art. 133, Inciso, I, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 25756 MARILDA CORRÊA FIGUEIREDO, do 2º BPM, o tempo de 06 (seis) anos, 06 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados a Prefeitura Municipal de LIMOEIRO DO AJURU, conforme xerox da Certidão de Tempo de Serviço expedida por aquele Órgão, apresentada neste comando, de acordo com o Art. 134, Inciso II, § 2° da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85. (Nota nº 248/2002-DRH/6)

- ***DESAQUARTELAMENTOS / AUTORIZAÇÃO***

Dos SUB TEN PM RG 7015 ÁUREO ANTÔNIO PINTO GOULART, do 19º BPM, 1º SGT PM RG 6844 DURCIVAL BEZERRA DE OLIVEIRA, do 4º BPM e 2º SGT PM RG 8485 ANTÔNIO ELCI CARRILHO ALEIXO, do 5º BPM, por haverem completado 91 (noventa e um) dias que deram entrada em seus requerimentos solicitando Transferência para a Reserva Remunerada a Pedido, conforme Art. 323 da Constituição Estadual do Pará. (Nota nº 248/2002-DRH/6)

Dos 1º SGT PM RG 6827 EDIR RODRIGUES DUTRA e 2º SGT PM RG 6716 WALTER LIMA DE SOUZA, do 2º BPM, por haverem completado 91 (noventa e um) dias que deram entrada em seus requerimentos solicitando Transferência para a Reserva Remunerada a Pedido, conforme Art. 323 da Constituição Estadual do Pará. (Nota nº 253/02-DRH/6)

- ***CANCELAMENTO DE PUNIÇÕES***

Cancelo as punições impostas aos Policiais Militares abaixo relacionados: De acordo com o Art. 62, Inciso IV, Letras “A” e “B” do Decreto Lei nº 2.479 de 15 OUT 82, do RDPM.

1º SGT PM RG 16813 RAIMUNDO DOS PRAZERES MARQUES, da 5ª CIPM.
DETENÇÃO:.....15 SET 80
PRISÃO:.....21 AGO 81- (BG nº 150/01)
DETENÇÃO:.....26 NOV 81 – (BI nº 208/81)
DETENÇÃO:.....12 JUL 83 – (BG nº 128/83)
DETENÇÃO:.....23 ABR 85

CB PM RG 17033 JOSÉ ITAMAR SOARES BORGES, do 3º BPM.
REPREENSÃO:.....20 ABR 93 -(BI nº 072/93)
DETENÇÃO:.....23 JAN 95 –(BI nº 016/95)
DETENÇÃO:.....12 SET 96 – (BI nº 178/96)

SD PM RG 10112 GILBERTO MORAN DOS SANTOS, do BPGDA.
DETENÇÃO:.....02 MAI 88 – (BI nº 011/88)
PRISÃO:.....15 AGO 88 – (BI nº 026/88)
PRISÃO:.....12 DEZ 89 – (BI nº 048/89)
PRISÃO:.....18 DEZ 89 – (BI nº 231/89)
REPREENSÃO:.....27 ABR 92 – (BI nº 016/92)
DETENÇÃO:.....26 JUN 97 – (BI nº 026/97)

SD PM RG 17288 EDINALDO FERREIRA CARNEIRO, da CCS/QCG.
REPREENSÃO:.....09 MAI 94 – (BI nº 007/94)
DETENÇÃO:.....14 DEZ 94 – (BI nº 051/94)

SD PM RG 23528 ELMANO SERIQUE DE CASTRO, do 3º BPM.
DETENÇÃO:.....05 MAI 97 – (BG nº 082/97)
DETENÇÃO:.....14 MAI 97 – (BG nº 089/97)
DETENÇÃO:.....01 OUT 97 – (BG nº 185/97)

SD PM RG 14443 HELDER RÊGO CORRÊA, do 3º BPM.
DETENÇÃO:.....14 JUL 89 – (BI nº 128/89)
DETENÇÃO:.....27 OUT 89 – (BI nº 196/89)
DETENÇÃO:.....16 JUL 90 – (BI nº 130/90)
REPREENSÃO:.....16 JAN 90 – (BI nº 011/90)
DETENÇÃO:.....01 ABR 92 – (BI nº 062/92)
DETENÇÃO:.....09 NOV 92 – (BI nº 202/92)
REPREENSÃO:.....25 FEV 92 – (BIB nº 039/92)
PRISÃO:.....02 FEV 93 – (BI nº 021/93)
PRISÃO:.....16 AGO 93 – (BI nº 147/93)
(Nota nº 253/02-DRH/6)

- ***AUTORIZAÇÃO PARA DESLOCAMENTO***

Autorizo o deslocamento do CB PM RG 20032 ISAÍAS DE SOUZA FERREIRA, da CCS/QCG a disposição da 2ª Seção do EMG, para o Estado de São Paulo (SP), a fim de ser submetido a intervenção cirúrgica no Hospital Santa Helena, conforme xerox do atestado médico em anexo, a contar do dia 04 JAN 2003. (Nota nº 248/2002-DRH/6)

- ***INFORMAÇÃO***

O TEN CEL PM R/R MÁRIO ZACARIAS PACHECO UCHÔA, Chefe da Assessoria Militar do TJE/PA, informou a este Comando que concedeu o gozo de férias regulamentar no período de 06 de janeiro de 2003 a 05 de fevereiro de 2003, referente ao ano de 2002, aos seguintes policiais militares:

2º SGT PM RG 8895 NILTON CORRÊA DE ALMIEDA, CB PM RG 11910 CAMILO CÉSAR NASCIMENTO FERREIRA, RG 15096 ULISSES LIMA GOIABEIRA, SD PM RG CARLOS MONTEIRO GONÇALVES, SD PM NELSON MAX PINHEIRO, RG 12762 EDSON MONTEIRO DA SILVA, RG 12269 ELIAS CAETANO AMARAL DE MORAES e RG 25452 ALEX DA SILVA SALES. (Ofício nº 004/2003-ASSMILI)

O CAP QOPM RG 15019 JOSÉ MAURO SILVA DA PEDRA, respondendo pelo Comando do 16º BPM, informou a este Comando que, autorizou o deslocamento do SD PM RG 23700 ANTÔNIO SOUZA REIS, pertencente ao efetivo daquele Batalhão, para a Cidade de Teresina – PI, acompanhando pessoa de sua família que será submetida a tratamento médico. (Ofício nº 457/2002-16º BPM)

- ***UNIDADES DE PERÍCIAS MÉDICAS***

JUNTA DE SAÚDE – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 017/02-JPIS

A JPIS (Junta Periódica de Inspeção de Saúde) inspecionou na presente sessão os abaixo relacionados que lhes foram apresentados de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiram o seguinte parecer: (CHO e CFS/02)

Nº	GRAD	NOME	IDADE	DIAG	PARECER
01	SUB TEN	JONAS ALENCAR DE SOUZA	41 a	Nenhum	Apto
02	CB	NIVALDO MOREIRA DA CUNHA	36a	Nenhum	Falta Justificada

*Transc. do livro original da sala das Sessões da JPIS/PMPA, datada de 19.12.02

d) Alterações de Inativos

- Sem Registro

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- ***ATO DO COMANDANTE GERAL DA PMPA***

PORTARIA Nº 029/2003-DRH/2

Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo abaixo, o seguinte oficial:

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PMPA
TEN CEL QOPM RG 7788 EDVALDO PASCOAL DO CARMO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 007/2003-DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificado a publicação constante no BG nº 188 de 10 OUT 2002, Portaria nº 255/02, ONDE SE LÊ: Passar a disposição do Centro Integrado da Secretaria Especial de Defesa Social, LEIA-SE: Passar a disposição do "Centro Estratégico Integrado da Secretaria Executiva de Segurança Pública" os 1º SGT PM RG 10035 SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES, CB PM RG 14178 JOÃO BATISTA NOVAES RIBEIRO, SD PM RG 22871 ELDER JAIME CARVALHO ROCHA e RG 25459 MARCOS NEY DOS SANTOS CAMPOS, da CCS/QCG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 002/2003- DRH/6

Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando a Homologação de Conselho de Disciplina nº 034/02 – CORREG. publicada no BG nº 209/2002, de 12 NOV 2002, Decisão Administrativa nº 033/02-CORREG. publicada no BG nº 239, 27 DEZ 2002.

R E S O L V E :

Art. 1º – EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA das fileiras da Polícia Militar do Pará, com base no que prevê o Art. 30 incisos II, III, XIII, XVI e XIX da Lei 5.251; Art. 31, § 1º, número 1 do Decreto 2.479/82 (RDPM), Art. 51, § 1º, Art. 121, § 2º, II da Lei nº 5251/85 e Art. 13, IV, alínea "a" do Decreto nº 2562/82 o 2º SGT PM RG 11502 ITEGLAUTO CESAR DE LIMA MIRANDA, do CFAP, filho de Raimundo Miranda e Luiza Barbosa Lima Miranda, residente a Passagem São Vicente de Paula S/Nº, entre Bom Jardim e Carlos de Carvalho, Bairro do Jurunas, Belém/Pa.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 001/2003-DRH/6

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o Ofício nº 257/02 – BPOP, de 30 jul 02;

R E S O L V E:

Art. 1º – REINCLUIR nas fileiras da Polícia Militar do Pará, a contar de 21 OUT 2002, de acordo com o que estabelece o art. 457, § 1º do Código de Processo Penal Militar, o SD PM 23164 JOSÉ MARIA MACHADO FILHO, licenciado a Bem da Disciplina por encontrar–se na situação de "DESERTOR".

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre–se, Publique–se, Cumpra–se.

- ***EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO NA PMPA***

A partir desta data, o expediente administrativo na Corporação voltará a funcionar normalmente, obedecendo ao horário a seguir:

De 2ª a 6ª feira ..... 07h30 às 13h30.(Nota nº 001/03-GAB.SUBCMDº)

- ***INFORMAÇÃO***

Solenidade de apresentação dos titulares das funções de Subcomandante Geral e Chefe do Estado Maior Geral da PMPA, respectivamente, conforme publicação no Diário Oficial nº 29.860 de 10 JAN 03 e BG nº 008, de 13 JAN 03.

SUBCOMANDANTE GERAL
CEL QOPM RG 7933 RUBENS LAMEIRA BARROS

CHEFIA DO ESTADO MAIOR GERAL
CEL QOPM RG 6617 JOAQUIM SILVA SOUZA

DADOS DA SOLENIDADE EPIGRAFADA:
LOCAL: Salão Nobre do Quartel do CME
DATA/HORA: 171100JAN03
UNIFORME: Oficiais assistentes: 4º "D" (Canícula"

OBSERVAÇÕES:
1) **COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO**: Comandantes do CPM, CME, CCIN e CMS e os Comandantes de suas OPM subordinadas, Diretores, Chefes de Seções do EMG, Corregedoria, COJ, CCI, Ajudância Geral, Comandante do CSM, Pagadoria dos Inativos, CFAP e APM.
2) O Comando do CME deverá tomar as providências necessárias para a realização do evento.(Nota nº 004/03-GAB.CMDº)

- ***ATO DO DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PMPA***

PORTARIA Nº 001/2003-DRH/2

O Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar do Pará, usando de sua competência legal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder na forma do que estabelece o Art. 70, Letra "A", combinado com o Art. 71, § 1º da Lei Estadual nº 5.25l de 3l JUL 85, (ESTATUTOS DOS POLICIAIS MILITARES) Licença Especial ao CAP QOPM RG 18287 CHARLES RONIVALDO MARTINS DE PAULA, referente ao período de 01 de fevereiro de 1992 a 01 de fevereiro de 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 311/2002-DRH/6

O Diretor de Recursos Humanos da Polícia Militar do Pará, usando de sua competência legal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder na forma do que estabelece o Art. 70, Letra ”A”, combinado com o Art. 71, § 1º da Lei Estadual nº 5.25l de 3l JUL 85, 06 (seis) meses de Licença Especial aos Militares abaixo relacionados.

5ª CIPM

SD PM RG 20416 ANTONIO BARBOSA FILHO, referente ao decênio de 01 DEZ 92 a 01 DEZ 2002.

SD PM RG 20294 ADEMAR CARDOSO MACÊDO, referente ao decênio de 01 DEZ 92 a 01 DEZ 2002.

SD PM RG 20318 JAISSON RAIMUNDO RODRIGUES CORRÊA, referente ao decênio de 01 DEZ 92 a 01 DEZ 2002.

SD PM RG 20314 GUILHERME SOARES DA COSTA FILHO, referente ao decênio de 01 DEZ 92 a 01 DEZ 2002.

SD PM RG 20311 EMERSON WAGNER NAZARENO DE OLIVEIRA, referente ao decênio de 01 DEZ 92 a 01 DEZ 2002.

SD PM RG 20299 ISAC DE AZEVEDO CUNHA, referente ao decênio de 01 DEZ 92 a 01 DEZ 2002.

10º BPM

CB PM RG 20033 JOSÉ MARIA DOS SANTOS JÚNIOR, referente ao decênio de 01 AGO 92 a 01 AGO 2002.

SD PM RG 19984 RAIMUNDO NONATO REIS CUNHA, referente ao decênio de 04 AGO 92 a 04 AGO 2002.

SD PM RG 20081 JAIME CONCEIÇÃO SANTOS, referente ao decênio de 01 AGO 92 a 01 AGO 2002.

SD PM RG 19864 MARCO ANTONIO DE SOUZA DIAS, referente ao decênio de 01 AGO 92 a 01 AGO 2002.

2º BPM

1º SGT PM RG 9474 JOÃO DEIVES AZEVEDO CRUZ, referente ao decênio de 02 AGO 92 a 02 AGO 2002.

3º SGT PM RG 19422 ANTÔNIA HELENA PIMENTEL PINHEIRO, referente ao decênio de 01 JUL 92 a 01 JUL 2002.

SD PM RG 20288 RAIMUNDO NONATO MARTINS FEIO, referente ao decênio de 01 DEZ 92 a 01 DEZ 2002.

SD PM RG 20039 GLEBSON DE SOUZA RODRIGUES, referente ao decênio de 01 AGO 92 a 01 AGO 2002.

4º BPM

SD PM RG 19198 JOSÉ RIBAMAR CARNEIRO DE ALMEIDA, referente ao decênio de 01 JUL 92 a 01 JUL 2002.

BPOP

SD PM RG 17849 RUY GUILHERME MORAES DA SILVA, referente ao decênio de 01 SET 91 a 01 SET 2001.

17º BPM

3º SGT PM RG 18312 MOISÉS CAMARGO, referente ao decênio de 01 SET 91 a 01 SET 2001.

16º BPM

1º SGT PM RG 16803 IDMAR RODRIGUES RIBEIRO, referente ao decênio de 05 MAI 89 a 05 MAI 99.

1º BPM

CB PM RG 13562 FRANCISCO NAZARENO MIRANDA DOS SANTOS, referente ao decênio de 15 MAR 88 a 15 MAR 98.

19º BPM

SD PM RG 18249 JOSÉ WILLIAMS NASCIMENTO SOUZA, referente ao decênio de 01 SET 91 a 01 SET 2001.

7º BPM

SD PM RG 19191 JOSÉ SALES GUIMARÃES, referente ao decênio de 01 JUL 92 a 01 JUL 2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

- ***ATO DO COMANDANTE DO CORPO MILITAR DE SAÚDE***

PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2003

O Comandante do Corpo Militar de Saúde, usando de suas atribuições conferidas por Lei, e;

Em cumprimento ao que lhe é facultado pelo Art. 1º da Portaria nº 029 de 02.06.2000 – GAB.CMDO.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam, os membros da JRS, nomeados para comporem a Junta Pericial Extraordinária Auxiliar da JPIS, no intuito de inspecionar de saúde, no dia 07.01.2003, o candidato abaixo nominado.

TEN CEL QOPM RG 8057 RONALDO PINHEIRO DA COSTA (CSP)

Art. 2º. Cumpra-se somente para esse fim.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

- ***REQUERIMENTO INDEFERIDO***

Do Ex -SD PM FRANCISCO MONTEIRO DA CRUZ, solicitando Reinclusão na PMPA.

DESPACHO: Indeferido, conforme parecer 332/00 – COJ, publicado em BG nº 163/00. (Nota nº 248/2002-DRH/6)

- ***OFÍCIO RECEBIDO/TRANSCRIÇÃO***

OFÍCÍCIO Nº 0985 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002-PJ

Senhor Comandante,

Tendo em vista que, este Juízo homologou por sentença o acordo celebrado entre as partes, nos autos nº 2002501062-8 da Ação de Alimentos em que é requerente DENÍLSON ROSA PIMENTEL, representado por sua mãe ROSA MARIA DE ALMEIDA ROSA e requerido o CB PM RG 17351 UDENILSON DE SOUZA PIMENTEL, do 4º BPM, comunico a V. Exª, que os alimentos provisórios foram convertidos em definitivos dos vencimentos e vantagens do CB PM RG 17351 UDENILSON DE SOUZA PIMENTEL em favor de seu filho, no valor equivalente a 20% (vinte por cento), dos vencimentos brutos, excluídos os descontos previdenciários, cujo valor deverá ser descontado em folha de pagamento e pago diretamente a Srª ROSA MARIA DE ALMEIDA ROSA, depositando a referida quantia na conta corrente nº 206.379-4, agência 016 do Banco do Estado do Pará.

CLÁUDIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO

Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Tucuruí- PA

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 4º BPM e remeta a DRH a documentação para as providências.

OFÍCIO Nº 873 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002-PJ

Senhor Comandante,

Em virtude de decisão prolatada por este Juízo de Direito, nos Autos Cíveis de Busca e Apreensão (Proc. nº 1.230/02), em que é requerente o SD PM REF RG 12781 JOEL NAVEGANTES DA COSTA, do Quadro de Inativos, e requerida JOICIRENE NASCIMENTO COSTA e JOELMA NASCIMENTO COSTA MARTINS JÚNIOR, determino a V. Sª., que a partir do corrente mês cancele os descontos do PM reformado, SD PM REF RG 12781 JOEL NAVEGANTES DA COSTA, do Quadro de Inativos, devolvendo-se ao requerido qualquer importância porventura retida.

Atenciosamente,

Drª EZILDA PASTANA MUTRAN

Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Icoaraci

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e providencie a respeito.

- ***MANDADO DE REINTEGRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO / TRANSCRIÇÃO***

PROCESSO Nº 2002-136560-0

A Doutora REIJJANE FERREIRA DE OLIVEIRA, Juíza de Direito respondendo pela 17ª Vara da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da Lei;

MANDA ao Sr. Oficial de Justiça deste Juízo a quem o presente couber que ao lhe ser este apresentado, em seu cumprimento, extraído dos autos cíveis de MANDADO DE SEGURANÇA requerido por ADÍLSON DOS SANTOS ITAPARICA, brasileiro, casado, PM, RG 15966-PM/PA e do CPF/MF 392.341.262-20, residente e domiciliado na cidade de Castanhal, na rua Coronel Leal, casa 10, centro, contra o COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

DO PARÁ, sito a Trav. do Chago, bairro do Marco, nesta Cidade, após as formalidades legais, dirija ao local competente em sendo aí depois de observadas as formalidades legais proceda A REINTEGRAÇÃO do Requerente supramencionado, na função de soldado, junto a essa Corporação, com sua inclusão imediata na folha de pagamento. Procedida a Reintegração ora ordenada, lavrem-se os autos e certidões do estilo, tudo na forma da Lei, para os devidos fins de direito e conforme ordenou a sentença que acompanha e integra o presente mandado. Intime-se o requerido do inteiro teor da referida Sentença. NOTIFIQUE-SE a autoridade impetrada, na pessoa de seu representante legal (PROCURADORIA GERAL DO ESTADO), dos termos da referida ação, cuja inicial segue anexa ao presente, para no prazo de 10 (dez) dias, prestar as informações que achar necessárias ao julgamento do presente mandamos, em conformidade com o que estabelece o Art. 7º, I, da Lei 1.533/51. O QUE CUMPRA. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois. Eu Escrivão do Cartório da 17º Ofício, Cível e Comércio da Capital, conferi e subscrevo. (Ofício nº 009/2003-COJ/ DV)

REIJJANE FERREIRA DE OLIVEIRA
Juíza de Direito respondendo pela 17ª Vara Cível da Capital
DESPACHO: A DRH providenciar.

IV PARTE *(Justiça e Disciplina)*

- ***REFERÊNCIA ELOGIOSA / APROVAÇÃO***

Aprovo a referência elogiosa consignada pelo TEN CEL QOPM RG 10927 HENRIQUE COELHO DE SOUZA ARAÚJO, aos policiais militares abaixo nos seguintes termos:

ELOGIO: Ao MAJ QOPM RG 10034 MARIA DO CARMO SILVA DE SOUSA, por ter no período em que esteve exercendo a função de Subdiretora de Recursos Humanos, demonstrado comportamento digno de elogio, em razão do dinamismo, responsabilidade e liderança com que desempenhou suas funções, e que com muita sabedoria demonstrou conhecimento de suas atribuições a frente dos trabalhos desenvolvidos por esta Diretoria. Postura esta, que tornou possível a execução das várias missões desta DRH com eficiência e eficácia, engrandecendo o nome desta Gloriosa Corporação. Que DEUS abençoe esta Oficial e ilumine seu caminho, juntamente com sua família. (INDIVIDUAL).

Aos CAP PM RG 18119 DAGOBERTO GOMES DUARTE JUNIOR (CHEFE DA DRH/6), RG 18355 ANA LAURA CARVALHO DOS SANTOS MILHOMEM (CHEFE DA DRH/2), RG 8904 SÔNIA MARIA DE SOUZA LIMA (CHEFE DA DRH/4 e 5) RG 13881 FLORA LUIZA DA SILVA AGUIAR (CHEFE DA DRH/8), RG 22963 ANGELA DO SOCORRO CASTRO DE SOUZA (CHEFE DA DRH/9), 1º TEN PM RG 21108 ALESSANDRA CORRÊA DE SOUSA (DRH/2), RG 19711 REGINA CÉLIA DA SILVA FERREIRA (DRH/2), RG 14690 FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FREITAS (CHEFE DA DRH/1), RG 8504 ANSELMO BARBOSA DE SOUZA (CHEFE DA DRH/3), 2º TEN PM RG 8680 GRACILDO LUIZ DA SILVA FERREIRA (CHEFE DA DRH/7), ao deixar a função de Diretor de Recursos Humanos sinto-me no dever de agradecer a contribuição e a prestimosa colaboração destes Oficiais que compõem esta Diretoria de Recursos Humanos, por terem no desempenhado de suas funções, de forma conjunta com a realização das diversas missões atribuídas a esta Diretoria, elevando o nome da Diretoria no seio da Corporação. Sinto-me honrado em elogiar estes profissionais pela inteligência e dedicação apresentados pelos mesmos. Que DEUS ilumine seus caminhos, proporcionando-lhes muitas vitórias em suas carreiras profissionais, juntamente com suas famílias. (INDIVIDUAL).

Aos SUBTEN PM RG 9923 OENE RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA, RG 6800 ANTÔNIO CARLOS BORGES DE SOUZA, RG 8816 JONAS ALENCAR DE SOUZA, 1º SGT PM RG 9073 JOÃO BATISTA DOS SANTOS, 2º SGT PM JOSÉ BALBINO PEREIRA, ELOIZA PINHEIRO CORDEIRO, RG 23135 LUCILEIA DE JESUS B. AMORIM, RG 12753 JOÃO BOSCO VALOIS, RG 16351 CLAUDIONOR PANTOJA LIMA, RG 14198 ROSIMEIRE MONTEIRO DO NASCIMENTO, RG 15615 JACIRENE FONTES CASTRO, 3º SGT PM RG 19244 ANTONIO FELIX MILHOMEM, RG 21992 ELCINEI DE OLIVEIRA COSTA, RG 19752 MARIA TELMA VIEIRA DA CRUZ SILVA, RG 11095 SÉRGIO DA SILVA TRINDADE, CB PM RG 14161 CÉLIA CRISTINA COSTA LOPES, RG 18540 ODILMA RITA DO SOCORRO COSTA ANDRADE, RG 10063 NILSON ESTUMANOS DA PAIXÃO, SD PM RG 14203 TELMA DO SOCORRO BARROS DE ANDRADE, RG 14088 KÁTIA CILENE SOUZA DA SILVA, RG 22520 MARILEIDE RIBEIRO MIRANDA, RG 19571 BETI SIMONE MOURA DE SOUSA PRESTES, RG 22782 URUBATAN NAZARÉ ANACLETO DE PAIVA, RG 25961 LEONORA GUERREIRO CORDEIRO, RG 16546 MÔNICA SOLANGE VIEIRA DE SENA, RG 14219 AUGUSTA COELHO GARCIA, RG 27699 FRANCYLEI RONNIE MAGALHÃES FRANÇA, RG 10830 BENEDITA CIDINEIA GAMA OLIVEIRA, RG 25509 ANA BEATRIZ LIMA VALE, RG 19551 ANA AUGUSTA PALHETA DOS SANTOS, RG 19567 CLÁUDIA NAZARÉ OLIVEIRA DA SILVA, SD PM RG 19688 ROSY ANNY DO NASCIMENTO VASCONCELOS e SD PM RG 19710 RUTH GALILEIA ARAÚJO LIRA, RG 25780 SILVIA MARIA COUTO DA PAIXÃO, todos da CCS/QCG, por terem no desempenho de suas funções como auxiliares das Seções desta DRH trabalhado com dedicação e profissionalismo, demonstrando interesse no cumprimento das tarefas a eles

atribuídas, passando muitas vezes de seus horários de expediente, Policiais adaptados a maneira desta Diretoria e da Corporação, conhecedores dos preceitos da Hierarquia e da Disciplina, por tudo isso é que desejo a todos que continuem realizando suas missões sempre com a mesma responsabilidade e colaboração. Que a paz, alegria e saúde sempre estejam presentes em suas vidas, estendendo-se as muitas bênçãos a seus familiares. (INDIVIDUAL). (Nota nº 001/2003-DRH/6)

- ***CORREGEDORIA GERAL DA PMPA***

PORTARIA Nº 001/2003 – IPM/CORREG, 10 de janeiro de 2003.

O Comandante Geral da PMPA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 7º do DECRETO-LEI Nº 1.002, de 21 de outubro de 1969(Código de Processo Penal Militar), e tendo chegado ao seu conhecimento o constante do Ofício nº 524/02-PI de 23 de dezembro de 2002, firmado pelo TEN CEL PM RG 7881 ISMAELINO A. VIEIRA DE SOUZA e seus anexos, bem como da Portaria nº 130 de 18 de julho de 2000 – DRH/6, publicada em BG nº 136 de 18 de julho de 2000, e ainda a Decisão Administrativa nº 021/02-CORREG, publicada em BG nº 130 de 11 de julho de 2002, em anexo.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Inquérito Policial Militar (IPM), a fim de apurar o fato de que o EX-SD PM RG 12107 WALTER DE FREITAS GUEDELHA, excluído a Bem da Disciplina das fileiras da Polícia Militar, conforme Portaria nº 130 de 18 de julho de 2000 – DRH/6, continuou a perceber indevidamente os vencimentos até o mês de fevereiro de 2002.

Art. 2º – Designar o CEL QOPM RG 7833 ELEDILSON RENATO COSTA OLIVEIRA, como Encarregado das investigações referentes ao presente IPM, delegando-vos para esse fim, as atribuições militares que me competem;

Art. 3º – Fixar para conclusão das investigações o prazo de lei;

Art. 4º – Providenciar, nos termos do Art. 11 do CPPM, a designação de escrivão;

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 006/2003/PAD- CorCPR

O Corregedor Geral da PMPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 3º, inc. III do Decreto nº 5.314/02, de 12 de junho de 2002 (transcrito no BG nº 112, de 17/Jun/2002), atentando aos preceitos constitucionais do art. 5º, incisos LIV e LV, e tendo chegado ao seu conhecimento os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplina de Portaria nº 140/02-AJG.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar os indícios de transgressão da disciplina policial militar por parte do SD PM RG 21457 ANTÔNIO CLÁUDIO SANTA BRÍGIDA, do 13° BPM, diante dos indícios de que fora o único autor das denúncias contra o Oficial intermediário comandante do DPM Jacundá, formuladas ao Juízo da Comarca daquela cidade, utilizando-se do anonimato sem antes esgotar os recursos na esfera administrativa, incorrendo em tese nos n° 2, 7, 38 do Item II do Anexo I do RDPM. Transgressão de natureza média.

II – Designar o 1º TEN QOPM RG 21761 WALBER MARCOS COSTA DE QUEIROZ, do 13° BPM, como Encarregado dos trabalhos referentes ao presente PAD, delegando-vos para esse fim as atribuições policiais militares que me competem;

III – Fixar para conclusão dos trabalhos o prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por mais 05 (cinco) dias se motivadamente for necessário;

IV – Notifique-se o acusado nos termos do Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº 001/03 – CORREG, publicada no Aditamento ao BG nº 073, de 19 ABR 02).

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

VI – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

- ***RETIFICAÇÃO DE PORTARIA***

Fica retificado, em parte, o teor da Portaria 003/02-CCI/CORREG, publicada no BG 006/03, de 09.JAN.03; onde se lê: "Processo Licitatório nº 038/02, Convite nº 019/02"; leia-se: "Processo Licitatório nº 018/02, Concorrência nº 001/02". (Ofício nº 001/03-CCI.COR)

- ***HOMOLOGAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL MILITAR***

HOMOLOGAÇÃO DE IPM Nº 001/03 – CORREG

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pela Corregedoria Geral da PMPA, por intermédio do CAP PM RG 16245 MARCUS ROBERTO ALVES MIRANDA, através da Portaria nº 022/02- CORREG, com escopo de apurar os indícios do cometimento de prática delituosa atribuída a Policiais Militares pertencentes ao BPCHOQ, por ocasião da agressão e demais atos de arbitrariedade praticados contra os jogadores e comissão técnica do Santos Futebol Clube, durante partida de futebol realizada no Estádio Mangueirão, no dia 23 de outubro de 2002, pelo Campeonato Brasileiro; conforme Parte s/nº firmada pelo MAJ PM ERALDO SARMANHO PAULINO, BOP Nº 014745/5ª SUPC.

RESOLVO:

1. Concordar com o Encarregado do IPM de que o fato apurado apresenta indícios de crime de natureza militar:

a. Por parte do SD PM RG 25858 JOÃO GOMES DA SILVA NETO, devido às lesões provocadas no jogador MARCOS ANTÔNIO COSTA.

b. Por parte do 2º SGT PM RG 8635 PAULO ROBERTO SILVA OLIVEIRA por fazer afirmação falsa quando inquirido nos autos deste Inquérito Policial Militar.

2. Concordar com o Encarregado do IPM de que o fato apurado apresenta indícios de crime de natureza comum:

a. Por parte do Sr. EMERSON LEÃO devido às ofensas morais dirigidas aos Policiais Militares em serviço, empurrões nos escudos da guarnição PM e instigação dos policiais militares ao confronto corporal.

b. Por parte do jogador Sr. PAULO ALMEIDA SANTOS devido ter jogado um microfone contra policiais militares de serviço e ainda ter danificado uma filmadora de uma empresa de televisão.

c. Por parte dos jogadores Srs. TIAGO HENRIQUE BERNARDI CONSONI e FÁBIO PEREIRA DA CRUZ pelos chutes nos escudos e pernas dos SD PM JOÃO GOMES DA SILVA NETO, SD PM MARCOS MARCELINO COSTA DA SILVA e SD PM MÁRIO ANTÔNIO DE SOUZA.

3. Concordar com o Encarregado do IPM de que o fato apurado apresenta indícios de transgressão da disciplina policial militar:

a. Por parte do 2º SGT PM RG 8635 PAULO ROBERTO SILVA OLIVEIRA por faltar com a verdade quando inquirido nos autos deste Inquérito Policial Militar.

b. Por parte do SD PM RG 25858 JOÃO GOMES DA SILVA NETO, devido às lesões provocadas no jogador MARCOS ANTÔNIO COSTA e ainda por não estar com o seu uniforme devidamente identificado com o seu nome.

. 4. Remeter a 1ª via dos autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Auditor Militar do Estado. Providencie a CORREG.

5. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar os indícios de transgressão da disciplina policial militar por parte do 2º SGT PM RG 8635 PAULO ROBERTO SILVA OLIVEIRA, conforme o número 3, alínea "b" desta homologação, devendo o referido PAD, ao ser término, ser remetido ao Ministério Público Militar (art. 28 CPPM). Providencie a Comissão Permanente de Corregedoria do CME.

6. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar os indícios de transgressão da disciplina policial militar por parte do SD PM RG 25858 JOÃO GOMES DA SILVA NETO, conforme o número 3, alínea "c" desta homologação. Providencie a Comissão Permanente de Corregedoria do CME.

7. Publicar a presente homologação em Boletim Geral, exceto a alínea "a" do número 3 e o número 5. Providencie a AJG.

- ***HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA***

HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 004/03-CORREG.

Das averiguações mandadas proceder pelo Comando Geral da PMPA, através da Portaria nº 102/02-AJG, tendo por Encarregado o MAJ QOPM RG 9066 DOMINGOS LOPES DE SEIXAS, do 6º BPM com o escopo de apurar possível pratica delituosa ou transgressão da disciplina policial militar praticada no dia 17 JUN 02, no DEPC – Montepio, por parte dos policiais militares 2º SGT PM RG 9965 JORGE ROCHA OLIVEIRA e SD PM RG 28633 JOÃO CARDOSO SANTOS, conforme parte firmada pelo CEL PM R/R JOSÉ MARIA MACHADO.

RESOLVO:

1. Concordar com o encarregado de que o fato apurado não apresenta indícios de crime e indícios de transgressão da disciplina policial militar que pudessem ser atribuídos ao 2º SGT PM RG 9965 JORGE ROCHA OLIVEIRA e SD PM RG 28633 JOÃO CARDOSO SANTOS, conforme apurado nos autos do referido processo.

2. Arquivar a 1ª e 2ª vias dos autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CORREG.

3. Publicar a presente homologação em BG**.** Providencie a AJG.

HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA Nº 009/02 – CORREG

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder por este Comando Geral da PMPA, por intermédio do 2º TEN QOPM RG 27250 DJALMA BARRAL CAMPOS, do 6° BPM, através da Portaria nº 012/2002-CORREG, com escopo de apurar a denuncia de agressão

física e ameaça feita pelo Sr CARLOS ALBERTO CRUZ MONTEIRO SILVA contra um policial militar conhecido como MILTON.

RESOLVO:

1-Concordar com o parecer do encarregado da Sindicância, de que a apuração ficou prejudicada, em função de não haver sido possível identificar o suposto policial militar de nome MILTON, que teria agredido e ameaçado o Sr CARLOS ALBERTO CRUZ MONTEIRO SILVA.

2- Arquivar a 1º e 2º vias dos autos na Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CorregCPM;

3- Publicar a presente Homologação em BG. Providencie AJG.

- ***AVOCAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR***

AVOCAÇÃO de PAD nº 001 / 03 – CorCPR

Das averiguações policiais militares mandadas proceder pelo Corregedor Geral da Corporação, por intermédio do 2° TEN QOPM RG 27268 MIGUEL ÂNGELO DE SOUSA CORRÊA, através da Portaria nº 040/2002-CORREG., de 27 de setembro de 2002, com escopo de investigar os indícios de transgressão da disciplina policial militar atribuída ao 2° SGT PM RG 15846 MARINILDO MENDES CARDOSO, SD PM RG 12459 ANTÔNIO HAROLDO NASCIMENTO DOS SANTOS, SD PM RG 26230 JOSÉ ALEXANDRE AZEVEDO CUNHA e SD PM RG 26233 ANTÔNIO CARLOS SILVA DO NASCIMENTO, da 9 ª CIPM, acusados de destratar e desconsiderar o SUB TEN PM RG 6744 MANOEL DO ESPIRITO SANTO SILVA, do BPA, durante operação com o IBAMA na circunscrição da cidade de Breves.

RESOLVO:

1 – Concordar em parte com o Encarregado do PAD de que no bojo dos autos não há indícios de crime de natureza comum ou militar, bem como transgressão da disciplina policial militar imputados ao SD PM RG 12459 ANTÔNIO HAROLDO NASCIMENTO DOS SANTOS, SD PM RG 26230 JOSÉ ALEXANDRE AZEVEDO CUNHA e SD PM RG 26233 ANTÔNIO CARLOS SILVA DO NASCIMENTO, em face dos depoimentos testemunhais não corroborarem na materialização das denúncias formuladas na Parte do ofendido.

2 – Concordar em parte com o Encarregado do PAD de que não há indícios de crime de qualquer natureza, no entanto, há transgressão da disciplina policial militar imputado ao 2° SGT PM RG 15846 MARINILDO MENDES CARDOSO, diante da materialização nos autos de sua predisposição em desconsiderar e desacreditar o SUB TEN PM ESPIRITO SANTO perante seus subordinados, pois mesmo sabendo que na referida operação a Coordenação estava por conta de um Fiscal do IBAMA, ignorou a competência que tinha seu legítimo superior hierárquico para orientar a disciplina e o serviço prestado pela Corporação, afirmando nos autos que não disse em momento algum ao ofendido que havia lhe aceitado como seu comandante na operação, incorrendo nos n° 03, 07, 20, 94 e 95 do Item II do Anexo I, com atenuantes de n° 1 e agravante de n° 5 e 6 do Art. 19 do RDPM c/c inciso V e VIII do art. 30 Lei 5.251/85.

3- Punir o 2° SGT PM RG 15846 MARINILDO MENDES CARDOSO com 08 (oito) dias de PRISÃO pelos fatos descritos no item anterior.

4 – Publicar a presente em Boletim Geral. Providencie a AJG.

5 – Arquivar a 1ª e 2ª vias do presente PAD na Corregedoria Geral da PMPA.

- ***INFORMAÇÃO***

O TEN CEL QOPM RG 10226 EDVALDO JOSÉ CUNHA SARMANHO, Comandante do 1º BPM, informou a este Comando que, foi posto em liberdade o SD PM RG 27714 WALTER FREITAS VELOSO, daquele Batalhão, em decorrência do Alvará de Soltura expedido pela Exmª Srª Kédima Pacífico Lyra, Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua. (Ofício nº 1849/02-1º BPM)

O MAJ QOPM RG 12375 RAIMUNDO REGINALDO DA SILVA GOMES, informou a este Comando que, o SD PM RG 17621 AURISMAR NORONHA VIEIRA, pertencente ao efetivo da 14ª CIPM, foi recolhido no Bloco Carcerário, anexo aquele Batalhão Penitenciário, no dia 05 JAN 03, em decorrência de ter sido autuado em flagrante delito por infração ao Art. 305 do CPM (Concussão), conforme cópia do documento apresentado neste Comando firmado pelo CAP QOPM RG 20129 CLÁUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA GIFONI. (Ofício nº 005/03-BPOP)

O CAP QOPM RG 18349 ADRIANA LÚCIA COSTA DE CARVALHO, do QCG, informou a este Comando que o Conselho de Disciplina, mandado instaurar através da Portaria nº 019/2002/CD- CORREG. de 11 DEZ 02 e publicado em BG nº 239/02, contra o SD PM RG 12977 RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA COSTA, do 1º BPM, foi instalado nesta data, reiterando que seu funcionamento transcorrerá no Quartel do Comando Geral da PMPA, na sala onde funciona o gabinete do Comando da CCS/QCG. (Ofício nº 007/02-CD)

O CAP QOPM RG 20162 JOSÉ VALDEMAR RODRIGUES NETO, do BPRV, informou a este Comando que, o Conselho de Disciplina do qual é Presidente, conforme Portaria nº 020/2002 CD-CORREG de 11 de dezembro de 2002 a que responderá o SD PM RG 23993 DENIS ROBERTO DA SILVA MONTEIRO, do 1º BPM, funcionará na sala da SIC do 6º BPM, sendo dia no 07 de janeiro de 2003 a sessão de instalação do presente Conselho de Disciplina. (Ofício nº 001/03-CD)

- ***DESIGNAÇÃO DE ESCRIVÃO***

Designo nos termos do Art. 11 do Código de Processo Penal Militar, o CAP QOPM RG 16245 MARCUS ROBERTO ALVES MIRANDA, do QCG, para servir de Escrivão do Inquérito Policial Militar do qual é encarregado o TEN CEL QOPM RG 10226 EDVALDO JOSÉ CUNHA SARMANHO, do 1º BPM, lavrando-se o competente Termo de Compromisso.

Designo nos termos do Art. 11 do Código de Processo Penal Militar, o 3º SGT PM RG 19826 ANTÔNIO CÉSAR DE ARAÚJO RAMOS, para servir de Escrivão do Inquérito Policial Militar do qual é encarregado o CAP QOPM RG 20140 HERIBERTO CLAUBER DOS SANTOS FURTADO, do 4º BPM, lavrando-se o competente Termo de Compromisso.

Designo nos termos do Art. 11 do Código de Processo Penal Militar, o 2º TEN QOAPM RG 7532 DJALMA NASCIMENTO FILHO, para servir de Escrivão do Inquérito Policial Militar do qual é encarregado o TEN CEL QOPM RG 6621 ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, ambos do QCG, lavrando-se o competente Termo de Compromisso.

- ***PRORROGAÇÃO DE PRAZO / CONCESSÃO***

De acordo com o § 1º do Art. 20 do Código de Processo Penal Militar, concedo ao CAP QOPM RG 16248 LUÍS CLEBER ACÁCIO BARBOSA, do BPCHQ, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para conclusão do IPM do qual é encarregado, a contar do dia 28 DEZ 2002, em virtude da necessidade de novas diligências indispensáveis à elucidação dos fatos. (Of. nº 02/2002-IPM)

- ***PUNIÇÃO DISCIPLINAR***

PRISÃO: Ao 2º SGT PM RG 15846 MARINILDO MENDES CARDOSO, da 9ª CIPM, por ter durante apoio na operação do IBAMA procurado desconsiderar e desacreditar o SUB TEN PM ESPÍRITO SANTO, do BPA, perante seus subordinados, pois mesmo sabendo que na referida operação a Coordenação estava por conta de um Fiscal do IBAMA, ignorou a competência que tinha seu legítimo superior hierárquico para orientar e disciplinar o serviço prestado pela Corporação, afirmando nos autos que não disse em momento algum ao ofendido que havia lhe aceitado como seu Comandante na operação, incorrendo nos n° 03, 07, 20, 94 e 95 do Item II do Anexo I, com atenuantes de n° 1 e agravante de n° 5 e 6 do Art. 19 do RDPM c/c inciso V e VIII do art. 30 Lei 5.251/85. Transgressão Grave. Fica preso por 08 (oito) dias. Permanece no comportamento "BOM". Punição a ser cumprida no quartel da 9ª CIPM, sendo de responsabilidade do Comandante o fiel cumprimento desta. (Nota nº 001/2003-CorCPR)

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM O ORIGINAL

ALFREDO SARUBBY DO NASCIMENTO - TEN CEL QOPM RG 8087
AJUDANTE GERAL DA PMPA